

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1812.02/2023-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CAUASSU, CURRAL VELHO, ILHA DOS COQUEIROS, ILHA DO RATO, ESPRAIADO, CACHORRO SECO, CORREGO DA ROLA E JURITIANHA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024 às 9h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, informamos ainda que nenhum dos concorrentes se fizeram presentes, para dar prosseguimento à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1812.02/2023-CP**, com a Abertura de Proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CAUASSU, CURRAL VELHO, ILHA DOS COQUEIROS, ILHA DO RATO, ESPRAIADO, CACHORRO SECO, CORREGO DA ROLA E JURITIANHA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**. O Presidente declarou aberta a sessão com a demonstração sobre a classificação da documentação de habilitação, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS:** PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.264.939/0001-33; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; STAFFCONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75; KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.085.438/0001-33; QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ: 33.650.363/0001-21; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 39.925.178/0001-89; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42; ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.336.599/0001-65; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.049.385/001-60; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; CONSTRUTORA SMART LTDA, CNPJ: 23.078.596/0001-48; NEU LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.876.676/0001-92; JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.902.334/0001-04; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ: 10.485.488/0001-48; IMPERIUS SERVIÇOS E



CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10; CONSTRUTORA E&J LTDA, CNPJ: 41.634.619/0001-35; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.977.118/0001-88; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.108.584/0001-28; VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20; J.V MARTINS ENGENHARIA, CNPJ: 19.572.843/0001-90; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 22.853.324/0001-05; CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62, onde após solicitação de revalidação requerida via Diário Oficial que circulou em 27/06/2024 as empresas que **REVALIDARAM** foram: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62; MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.977.118/0001-88; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75. Após, o início da sessão os Senhores que se fizeram presentes, Sr. Douglas Sousa Rios, CPF: 011.672.023-92, S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, Sr. Francisco Alisson Nascimento, CPF: 004.846.643-36, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 47.145.561/0001-42; Sr. Pedro Vasconcelos de Lira Filho, CPF: 035.439.713-36, AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04; Sr. Nayr Landy Boto Portela, CPF: 962.791.683-87, N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67;,, todas esses encontram-se inabilitada e não revalidaram suas propostas, comparecendo na sessão unicamente com a intenção de tumultuar o processo. Então logo ao sentar-se a mesa da sessão o Sr. Douglas Sousa Rios, CPF: 011.672.023-92, representante da empresa S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, inabilitada no referido processo, anunciou antes da abertura dos envelopes que a vencedora do certame seria a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21, então o Presidente contesta a fala do representante presente buscando provas, as quais não foram apresentadas, houve um momento de acoloramento das falas, onde o próprio citou nome de pessoas de nome (Júlio, Wesley e Lelei) as quais haviam



Ihe procurado para "resolver o processo", onde ainda o representante acusando a comissão de fraude no processo, o qual não apresentou nenhuma prova. Então em ato contínuo, o presidente procedeu à abertura dos Envelopes de "Propostas de Preços" das empresas habilitadas, os quais se encontravam devidamente lacrados e assinados conforme deixados na sessão de recebimento dos mesmos, cujos elementos foram lidos e registrados, conforme a seguir: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10, com valor de R\$ 3.534.118,68 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor de R\$ 3.544.780,71 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21, com valor de R\$ 3.403.165,27 (três milhões, quatrocentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19, com valor de R\$ 3.355.580,81 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63, com valor de R\$ 3.339.902,01 (três milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e dois reais e um centavo); APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42, com valor de R\$ 3.552.787,10 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos); PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62, com valor de R\$ 3.340.802,81 (três milhões trezentos e quarenta mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos); MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35, com valor de R\$ 3.536.531,23 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63, com valor de R\$ 3.586.884,49 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, com valor de R\$ 3.580.282,57 (três milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20, com valor de R\$ 3.476.967,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais); DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62, com valor de R\$ 3.554.430,10 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, com valor de R\$ 3.554.990,63 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.977.118/0001-88, com valor de R\$ 3.423.031,75 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75, com valor de R\$ 3.555.358,71 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Dando continuidade, o presidente solicitou que os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes analisassem e rubricassem as propostas abertas, os



quais assinarão ao fim da presente ata. Logo com a conclusão das análises e rubricas dos senhores(as) participantes presentes, o Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as análises realizadas, onde o Sr. Douglas Sousa Rios, CPF: 011.672.023-92, representante da empresa S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, declarou que, o Sr. Júlio Almeida, proprietário da empresa JRA e o Sr. Wesley Feijo Rodrigues, vulgo LELE da Groairas, atendeu ligação do Sr. Douglas Sousa Rios ao lado do Sr. Nayr Landy Boto Portela, CPF: 962.791.683-87, representante da empresa N. LANDY BOTO PORTELA – ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, afirmando que havia corrompido aos licitantes Habilitadas no presente processo, e que a vencedora seria a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21 ou MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63, no dia 08/08/2024 às 19:45hs, afirmando ainda que a empresa MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63 será vencedora do próximo certame de nº 1912.02/2023-CP. Logo após a leitura da ata o licitante informou que era uma mentira todo o que havia falado, tento em vista que as informações estavam destorcidas. Logo também o Sr. Pedro Vasconcelos de Lira Filho, CPF: 035.439.713-36, representante AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04, gritou que pagassem ele que não havia problemas. Dando seguimento, o Presidente informa que realizará junto à comissão a análise do conteúdo documental das Propostas de Preços e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica das Propostas de Preços e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Informa ainda que logo que a ata estiver assinada pelos presentes será encaminhada cópia a Procuradoria do Município para adoção das medidas necessárias. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que logo após sua conclusão foi lida aos presentes, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os supramencionados presentes. Acaraú-CE, dia 14 de Agosto de 2024.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAU	
Presidente	PAULO COSTA SANTOS
Membros	ALEX MARTINS
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA
EMPRESAS	
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 21.264.939/0001-33	Ausente
VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.656.011/0001-19	Ausente
AOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.001.303/0001-43	Ausente
STAFFCONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 03.788.024/0001-45	Ausente
ASSINATURA	




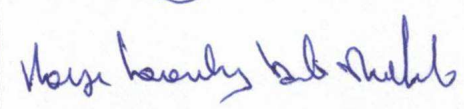


CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.484.244/0001-65	Ausente
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.160.697/0001-75	Ausente
KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 05.085.438/0001-33	Ausente
QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA CNPJ: 33.650.363/0001-21	Ausente
ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 39.925.178/0001-89	Ausente
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 07.615.710/0001-75	Ausente
SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.346.772/0001-12	Ausente
APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.614.233/0001-42	Ausente
ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 48.336.599/0001-65	Ausente
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP CNPJ: 04.441.785/0001-99	Ausente
IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60	Ausente
PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 19.967.758/0001-21	Ausente
M5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ: 25.234.497/0001-33	Ausente
RSM PESSOA LTDA CNPJ: 33.159.524/0001-09	Ausente
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA CNPJ: 14.099.430/0001-17	Ausente
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 23.492.879/0001-31	Ausente
ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.276.477/0001-28	Ausente
ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 12.049.385/001-60	Ausente
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Ausente



CNPJ: 09.042.893/0001-02	
CONSTRUTORA SMART LTDA CNPJ: 23.078.596/0001-48	Ausente
LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.592.136/0001-21	Ausente
NEU LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.526.759/0001-70	Ausente
FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 20.138.377/0001-19	Ausente
RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 07.876.676/0001-92	Ausente
JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.902.334/0001-04	Ausente
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA CNPJ: 10.485.488/0001-48	Ausente
IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 25.011.748/0001-10	Ausente
CONSTRUTORA E&J LTDA CNPJ: 41.634.619/0001-35	Ausente
PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.736.137/0001-62	Ausente
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.977.118/0001-88	Ausente
CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA CNPJ: 39.336.452/0001-84	Ausente
MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.732.774/0001-35	Ausente
MILLENIUM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.952.190/0001-63	Ausente
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 32.641.253/0001-30	Ausente
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 74.022.229/0001-63	Ausente
SÓLIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.108.584/0001-28	Ausente
LB CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.454.732/0001-76	Ausente
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 63.551.378/0001-01	Ausente
CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Ausente



CNPJ: 07.742.263/0001-15	
VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 01.992.393/0001-20	Ausente
J.V MARTINS ENGENHARIA CNPJ: 19.572.843/0001-90	Ausente
MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA CNPJ: 22.853.324/0001-05	Ausente
CONSTRUTORA AG LTDA CNPJ: 34.326.829/0001-09	Ausente
DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 14.218.683/0001-62	Ausente
F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME CNPJ: 52.900.916/0001-00	Ausente
AVANTE EMPREENDIMENTOS CNPJ: 49.113.381/0001-04 Pedro Vasconcelos de Lira Filho CPF: 035.439.713-36	
T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 24.959.960/0001-41	Ausente
FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 CNPJ: 29.648.829/0001-87	Ausente
S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS CNPJ: 35.752.089/0001-27 Douglas Sousa Rios CPF: 011.672.023-92	
ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME CNPJ: 47.145.561/0001-42 Francisco Alisson Nascimento CPF: 004.846.643-36	
N. LANDY BOTO PORTELA – ME CNPJ: 23.347.561/0001-67 Nayr Landy Boto Portela CPF: 962.791.683-87	

LA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1812.02/2023-CP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024 às 9h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, informamos ainda que nenhum dos concorrentes se fizeram presentes, para dar prosseguimento à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1812.02/2023-CP**, com a Abertura de Proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CAUASSU, CURRAL VELHO, ILHA DOS COQUEIROS, ILHA DO RATO, ESPRAIADO, CACHORRO SECO, CORREGO DA ROLA E JURITIANHA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**. O Presidente declarou aberta a sessão com a demonstração sobre a classificação da documentação de habilitação, ficando da seguinte maneira: **HABILITADAS:** PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.264.939/0001-33; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; STAFFCONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75; KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.085.438/0001-33; QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ: 33.650.363/0001-21; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 39.925.178/0001-89; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42; ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.336.599/0001-65; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.049.385/001-60; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; CONSTRUTORA SMART LTDA, CNPJ: 23.078.596/0001-48; NEU LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.526.759/0001-70; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.138.377/0001-19; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.876.676/0001-92; JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.902.334/0001-04; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ: 10.485.488/0001-48; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10; CONSTRUTORA E&J LTDA, CNPJ: 41.634.619/0001-35; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.977.118/0001-88; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.108.584/0001-28;



VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20; J.V MARTINS ENGENHARIA, CNPJ: 19.572.843/0001-90; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 22.853.324/0001-05; CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62, onde após solicitação de revalidação requerida via Diário Oficial que circulou em 27/06/2024 as empresas que **REVALIDARAM** foram: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62; MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.977.118/0001-88; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75. Após, o início da sessão os Senhores que se fizeram presentes, Sr. Douglas Sousa Rios, CPF: 011.672.023-92, S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, Sr. Francisco Alisson Nascimento, CPF: 004.846.643-36, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ: 47.145.561/0001-42; Sr. Pedro Vasconcelos de Lira Filho, CPF: 035.439.713-36, AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04; Sr. Nayr Landy Boto Portela, CPF: 962.791.683-87, N. LANDY BOTO PORTELA – ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67;,, todas esses encontram-se inabilitada e não revalidaram suas propostas, comparecendo na sessão unicamente com a intenção de tumultuar o processo. Então logo ao sentar-se a mesa da sessão o Sr. Douglas Sousa Rios, CPF: 011.672.023-92, representante da empresa S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, inabilitada no referido processo, anunciou antes da abertura dos envelopes que a vencedora do certame seria a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21, então o Presidente contesta a fala do representante presente buscando provas, as quais não foram apresentadas, houve um momento de acoloramento das falas, onde o próprio citou nome de pessoas de nome (Júlio, Wesley e Lelei) as quais haviam lhe procurado para “resolver o processo”, onde ainda o representante acusando a comissão de fraude no processo, o qual não apresentou nenhuma prova. Então em ato contínuo, o presidente procedeu à abertura dos Envelopes de “Propostas de Preços” das empresas habilitadas, os quais se encontravam devidamente lacrados e assinados conforme deixados na sessão de recebimento dos mesmos, cujos elementos foram lidos e registrados, conforme a seguir: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 25.011.748/0001-10, com valor de R\$ 3.534.118,68 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA,



CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor de R\$ 3.544.780,71 (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos); PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21, com valor de R\$ 3.403.165,27 (três milhões, quatrocentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19, com valor de R\$ 3.355.580,81 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63, com valor de R\$ 3.339.902,01 (três milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e dois reais e um centavo); APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.614.233/0001-42, com valor de R\$ 3.552.787,10 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos); PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.736.137/0001-62, com valor de R\$ 3.340.802,81 (três milhões trezentos e quarenta mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos); MV&R LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.732.774/0001-35, com valor de R\$ 3.536.531,23 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63, com valor de R\$ 3.586.884,49 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.641.253/0001-30, com valor de R\$ 3.580.282,57 (três milhões quinhentos e oitenta mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.992.393/0001-20, com valor de R\$ 3.476.967,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais); DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 14.218.683/0001-62, com valor de R\$ 3.554.430,10 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02, com valor de R\$ 3.554.990,63 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.977.118/0001-88, com valor de R\$ 3.423.031,75 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.160.697/0001-75, com valor de R\$ 3.555.358,71 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Dando continuidade, o presidente solicitou que os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes analisassem e rubricassem as propostas abertas, os quais assinarão ao fim da presente ata. Logo com a conclusão das análises e rubricas dos senhores(as) participantes presentes, o Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as análises realizadas, onde o Sr. Douglas Sousa Rios, CPF: 011.672.023-92, representante da empresa S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 35.752.089/0001-27, declarou que, o Sr. Júlio Almeida, proprietário da empresa JRA e o Sr. Wesley Feijo Rodrigues, vulgo LELE da Groairas, atendeu ligação do Sr. Douglas Sousa Rios ao lado do Sr. Nays Landy Boto Portela, CPF: 962.791.683-87, representante da empresa N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67, afirmando que havia corrompido aos



licitantes Habilitadas no presente processo, e que a vencedora seria a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21 ou MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63, no dia 08/08/2024 às 19:45hs, afirmando ainda que a empresa MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63 será vencedora do próximo certame de nº 1912.02/2023-CP. Logo após a leitura da ata o licitante informou que era uma mentira todo o que havia falado, tento em vista que as informações estavam destorcidas. Logo também o Sr. Pedro Vasconcelos de Lira Filho, CPF: 035.439.713-36, representante AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04, gritou que pagassem ele que não havia problemas. Dando seguimento, o Presidente informa que realizará junto à comissão a análise do conteúdo documental das Propostas de Preços e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica das Propostas de Preços e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Informa ainda que logo que a ata estiver assinada pelos presentes será encaminhada cópia a Procuradoria do Município para adoção das medidas necessárias. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que logo após sua conclusão foi lida aos presentes, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os supramencionados presentes. Acaraú-CE, dia 14 de Agosto de 2024.

Acaraú/CE, 14 de Agosto de 2024.



PAULO COSTA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1812.02/2023-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE CAUASSU, CURRAL VELHO, ILHA DOS COQUEIROS, ILHA DO RATO, ESPRAIADO, CACHORRO SECO, CORREGO DA ROLA E JURITIANHA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú/CE, 14 de Agosto de 2024.



PAULO COSTA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO